



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.220/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UM TERRENO RURAL O QUAL SE DESTINARA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º. GRAU INCOMPLETO JOSE INACIO MACHADO RAMOS"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, um terreno rural de propriedade do Senhor NIVALDO CANDIDO DA SILVA, conforme abaixo discriminado, o qual se destinará à Escola Municipal de 1º. Grau Incompleto José Inácio Machado Ramos.

"Um terreno rural, dentro de um todo maior, registrado sob o n. 14.842, fls. 01 e 1v, do livro n. 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, de propriedade de NIVALDO CANDIDO DA SILVA, inclusive uma casa destinada para escola municipal, localizado em Lageadinho, 3º. distrito de Santo Antônio da Patrulha, com área superficial de 1.145,82m² (um mil, cento e quarenta e cinco metros e oitenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

. Frente: 38,85m, com a estrada Santo Antônio/Taquara;
. Fundos: 34,60m, em dois segmentos de 14,60m e 20,00m, ambos dividindo com terras do mesmo proprietário;
. Lado esquerdo: 33,00m, com terras do mesmo proprietário;
. Lado direito: 30,50m, com a estrada municipal que vai da Serraria Velha ao Morro Agudo."



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 1997

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

ANTONIO FERNANDO SELISTRE
Secretário de Administração

-2-